



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 296/2022
Data: 29/04/2022 - Horário: 12:15
Legislativo - REQS R/2022



Discussão e votação única em: 02/05/2022

☒ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por x votos.

☐ Rejeitada por x votos.

Abstenções votos.

Assinatura do (a) presidente

☐ Indicação

☒ Requerimento

☐ Moção

☐ Projeto Decreto Legislativo

☐ Projeto Resolução

N.º 08/2022

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Saúde
(vereador Aelcio Moreira de Oliveira, vereadora Luiza Böer e vereador Ilson Sechis)

Com fulcro no Art. 58, §2º, da Lei Orgânica do Município de Juína c/c o Art. 125, §3º, inciso VIII, do Regimento Interno, a Comissão de Direitos Humanos e Saúde **REQUER** da sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito e da senhora Marcela Américo - secretária municipal de saúde **REITERAR** o pedido de realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS** nesta casa legislativa para que seja apresentado o relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, com as seguintes informações: 1) Montante e fonte dos recursos aplicados no período; 2) Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; 3) Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SAÚDE, composta pelos vereadores abaixo subscritos esclarece que a Audiência Pública quadrimestral solicitada no Requerimento nº 03/2022 se refere ao dispõe o art. 36, §5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2002¹, que deve ser apresentada pelo gestor do SUS.

Portanto, a audiência pública de saúde requerida é distinta da audiência pública mencionada na resposta, essa por sua vez diz respeito ao cumprimento das Metas Fiscais, com previsão no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)².

¹ Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

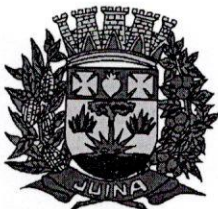
II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

(...)

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

² Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

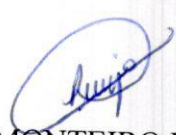
PROTÓCOLO GERAL 296/2022
Data: 29/04/2022 - Horário: 12:15
Legislativo - REQS 8/2022



Diante do exposto, contamos com o apoio de todos e aprovação nesta importante ação de saúde pública.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.


AÉLCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Vereador


LUÍZA MONTEIRO BOËR
Vereadora

ILSON SECCHIS ALMEIDA
Vereador

(...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.